

LEI N° 601, DE 17 DE JUNHO DE 1981.

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 9° DA
N° 433, DE 17 DE JULHO DE 1978, E
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CASEMIRO WARPECHOWSKI, Prefeito Municipal de Guarani
Missions, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1° - O artigo 9° da lei n° 433, de 17 de julho de 1978
passa a ter a seguinte redação:

"Art. 9° - A Secretaria de Obras e Saneamento
brange a execução e a conservação das obras
municipais, a construção e conservação de ruas e
quadras públicas, parques e jardins, e a man-
tenção do sistema de transportes, oficinas,
peça pública e serviços correlatos."

Art. 2° - Esta lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANI DAS MI-
ssões 17 de junho de 1981.


CASEMIRO WARPECHOWSKI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE



JOSÉ OSWALDO RODOLFI

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO